

LEI Nº 237, DE 02 DE JULHO DE 1960.

Dispõe sobre aumento de preço de vendas de lotes em hasta pública pertencente ao patrimônio municipal na vila de Buritis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a vender em Hasta Pública, terreno de sua propriedade, de acordo com a planta semi-cadastral da Vila de Buritis, ao preço mínimo de cinco cruzeiros (CR\$ 5,00) o metro quadrado.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a compra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 02 de Julho de 1960.

Dr. JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito

ROSIVAL HOMILDAS ULHOA
Secretário